



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 648/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração no número de Projeto/Atividade das Leis nº.s 630 e 631 de 01/03/2010, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações nas seguintes Leis: Lei 630/2010, Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Lei nº. 631/2010, Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

ONDE SE LÊ:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.002/15.451.0028.**1006** Construção de Portal de Entrada da Cidade – Contrato de Repasse nº0282231-30/MTUR/CAIXA

LEIA-SE

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.002/15.451.0028.**1011** Construção de Portal de Entrada da Cidade – Contrato de Repasse nº0282231-30/MTUR/CAIXA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de março de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal